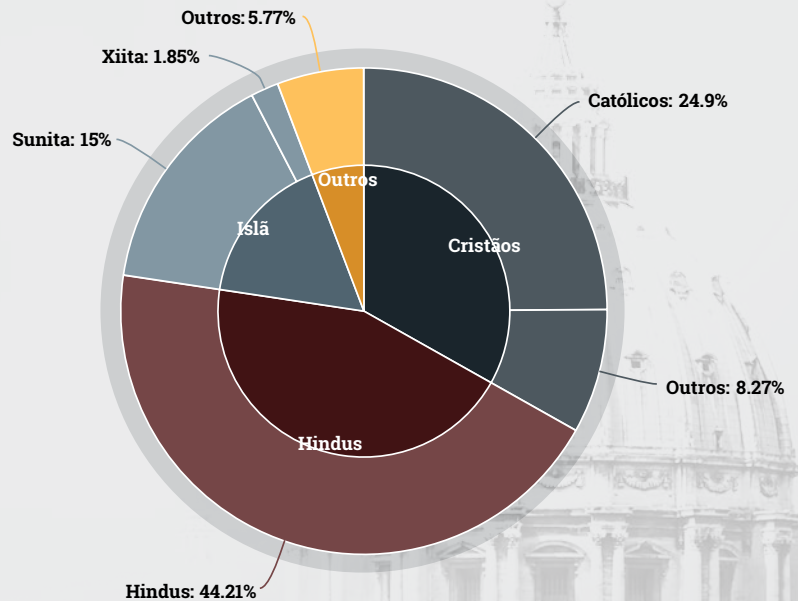
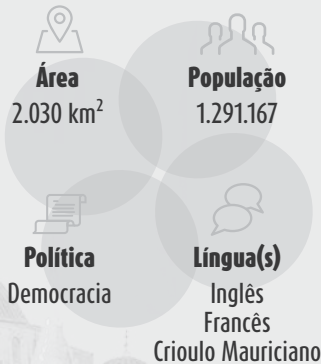


República de Maurício



DISPOSIÇÕES LEGAIS EM RELAÇÃO À LIBERDADE RELIGIOSA E APLICAÇÃO EFETIVA

Nos artigos 3º e 11º da Constituição de 1968 (revista em 2001), a liberdade religiosa é protegida como um direito fundamental. Outras leis preveem os detalhes da proteção da liberdade religiosa e a necessária ausência de discriminação por motivos religiosos. Considera-se que o Governo faz cumprir estes direitos cívicos. Além disso, o Governo concede regularmente subsídios aos grupos religiosos conforme o seu número de seguidores, tal como estes surgem no recenseamento nacional.^[1]

INCIDENTES

Há uma certa tensão no país entre cristãos e muçulmanos e a maioria hindu, por causa de alegações de sub-representação nos níveis mais elevados do Governo, em particular na estrutura da administração pública. De acordo com essas alegações, os cristãos e os muçulmanos são impedidos de aceder a funções mais elevadas dentro do Governo por

hindus bem colocados. Até o momento, não há estatísticas fiáveis e fatos que consubstanciem estas alegações.^[2]

Em 16 de junho de 2014, uma mulher hindu foi condenada por um tribunal a pagar 25.000 rupias (331 €) por ter colocado comentários anti-muçulmanos numa rede social.^[3]

PERSPECTIVAS PARA A LIBERDADE RELIGIOSA

No atual contexto, não se preveem alterações relevantes no futuro próximo.

[1] Cf. 2014 Report on International Religious Freedom - Mauritius, Departamento de Estado Norte-Americano, 14 de Outubro de 2015 (<http://www.refworld.org/docid/56210576c.html>).

[2] Cf. 2014 Report on International Religious Freedom - Mauritius, Departamento de Estado Norte-Americano, 14 de Outubro de 2015 (<http://www.refworld.org/docid/56210576c.html>).

[3] Cf. 2014 Report on International Religious Freedom - Mauritius, Departamento de Estado Norte-Americano, 14 de Outubro de 2015 (<http://www.refworld.org/docid/56210576c.html>).